
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 579/2017

Autoriza denominar de RAIMUNDO DE BEZINHA,
o Palco Artístico Cultural situado na feira coberta da
cidade de Lagoa Nova/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, LUCIANO
SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e atendendo
iniciativa preliminar do Poder Legislativo Lagoanovense:

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, Estado do
Rio Grande do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RAIMUNDO DE BEZINHA, o Palco
Artístico Cultural que fica localizado na feira coberta da cidade de
Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A denominação é uma homenagem a RAIMUNDO BATISTA
DA SILVA, filho do casal Pedro Henrique e Dona Bezinha, onde
carinhosamente era conhecido por “Raimundo de Bezinha”, que
dedicou-se a cultura e a arte no nosso Município, tendo sido um
grande ator de teatro livre de rua, inclusive um dos fundadores do
famoso Teatro Baraúna.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, através do órgão
competente, autorizado a promover a realização de eventos artísticos-
culturais no espaço denominado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:4239C756

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 25/08/2017. Edição 1588
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>